



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.761, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a nomenclatura das Estradas Vicinais "Alcides Alves Pereira" e "Manuel de Matos" para Avenida "Alcides Alves Pereira" e Avenida "Manuel de Matos".

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do artigo 58, incisos XX e XXVIII, combinados com o artigo 12, parágrafo 1º, inciso V e artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada Vicinal "Alcides Alves Pereira", SFS-455, localizada em território do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Avenida "Alcides Alves Pereira".

Art. 2º - A Estrada Vicinal "Manuel de Matos", SFS-595, com extensão de 2.402,00 metros lineares, que liga a Avenida "Alcides Alves Pereira" (SFS-455) ao Parque "Ecoturístico das Águas Claras", passa a denominar-se Avenida "Manuel de Matos".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente às contidas nas Leis Municipais Nº 1.851, de 12 de Agosto de 1994 e Nº 2.352, de 10 de Agosto de 2006.

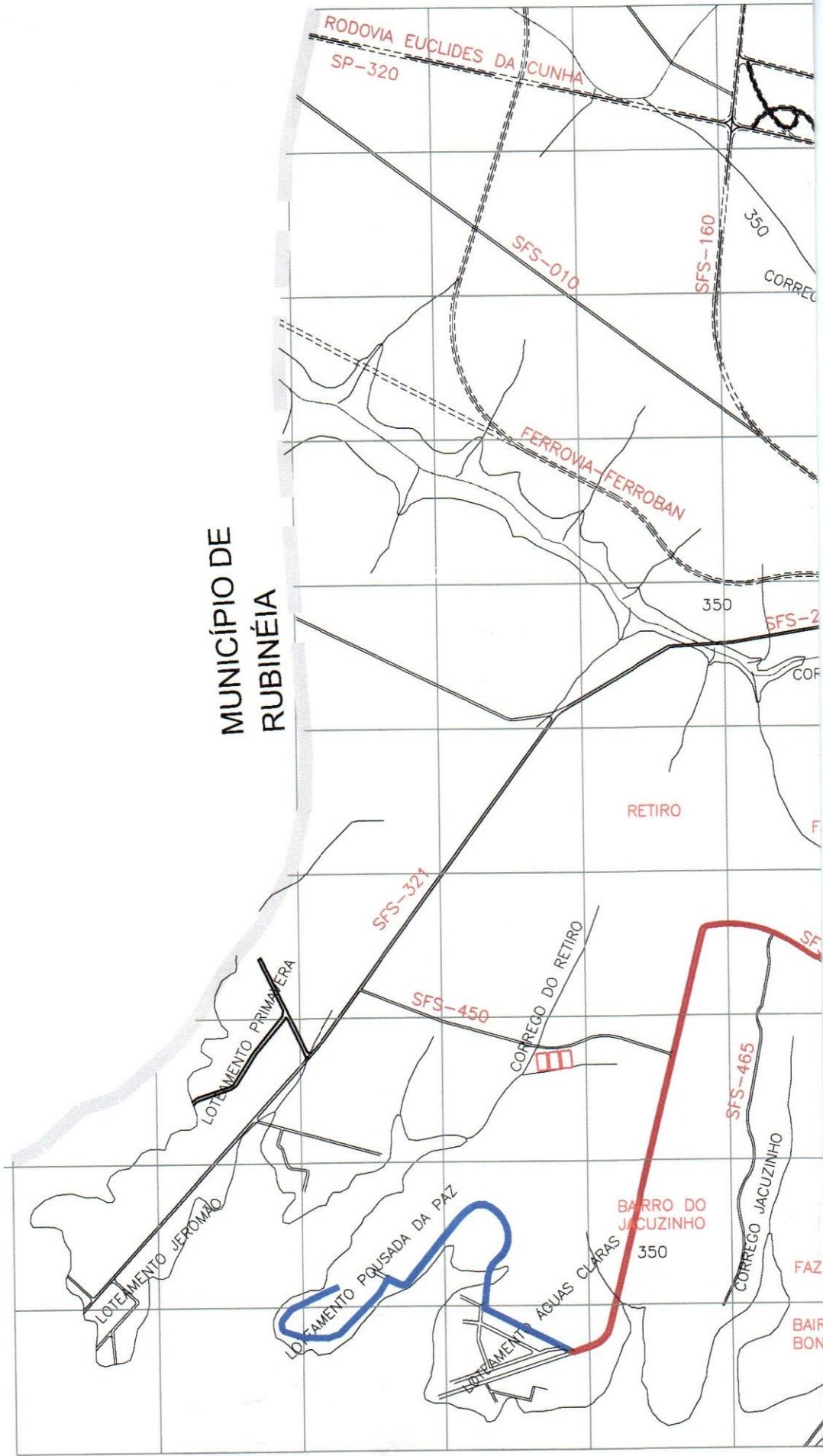
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 12 de setembro de 2018.

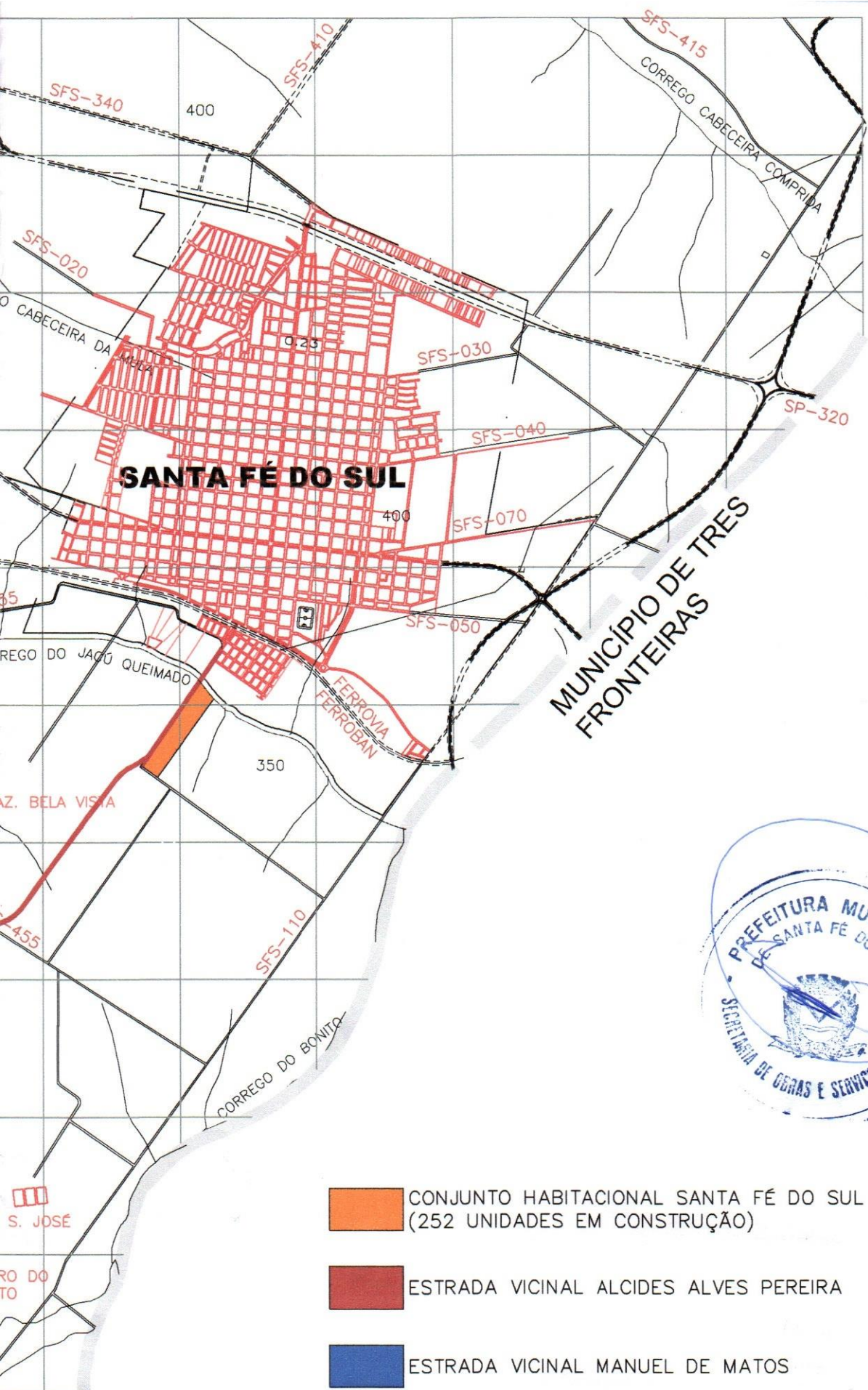
Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE RUBINÉIA





SANTA FÉ DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS



- CONJUNTO HABITACIONAL SANTA FÉ DO SUL – H (252 UNIDADES EM CONSTRUÇÃO)
- ESTRADA VICINAL ALCIDES ALVES PEREIRA
- ESTRADA VICINAL MANUEL DE MATOS